

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS UNIÃO LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 E PREGÃO Nº 34/20019.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa **AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS UNIÃO LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 94, firmado aos 18 de julho de 202019, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, como serviço elétrico em geral para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pertencentes à frota municipal do Município de Igaratinga/MG.

Considerado que os serviços prestados pela empresa contratada são relevantes e essenciais à manutenção dos maquinários pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga – MG.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 18.07.2020 à 17.07.2021.

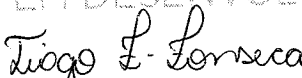
CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Julho de 2020.

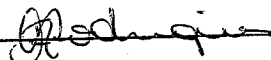

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

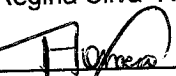

Tiago Fernandes Fonseca

Auto Elétrica e Serviços União Ltda -CONTRATADO

1) Testemunha


Regina Silva Rodrigues - Mat. 2447-8

2) Testemunha


Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De Acordo:


Wellington Amarel Costa de Almeida
Procurador Geral do Município OAB-MG 142.348